



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Referente ao Projeto de Lei nº 0019/17-GEA

LEI Nº 2.203, DE 07 DE JULHO DE 2017

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 6477, de 07.07.2017

Autor: Poder Executivo

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Tocantins, visando à constituição de consórcio interestadual que tem por objeto a promoção do desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções e Anexos I, partes integrantes desta Lei, celebrado entre os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, visando à constituição de consórcio interestadual, que tem por objeto a promoção do desenvolvimento sustentável da região formada pelo conjunto dos respectivos territórios, sob a forma de autarquia, da espécie associação pública, denominada Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 07 de julho de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador